



### *Abrigo D. Pedro II festeja 127 anos*

O Abrigo D. Pedro II, administrado pela Prefeitura do Salvador por meio da Semps, completa nesta terça-feira 127 anos de fundação. Para celebrar a data, os 74 idosos vão participar dos festejos que começam às 9h, com a celebração de missa. Às 10h, será a vez da apresentação do coral “Passarinhos de Jesus”, formados pelos próprios idosos e, ao meio-dia, um almoço festivo. Desde janeiro de 2013, a Semps promove uma série de ações com o objetivo de fortalecer a convivência entre os idosos.



# ACÇÕES PREVENTIVAS EVITAM ALAGAMENTOS

*Serviços de micro e macrodrenagem minimizam transtornos durante as chuvas*

PALOMA CARVALHO

Mesmo com períodos de chuva forte, Salvador não tem registrado grandes alagamentos, em decorrência dos serviços de micro e macrodrenagem realizados de forma preventiva pela Prefeitura. As ações são executadas pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Município (Sucop) que, até o momento, já concluiu a limpeza de 30 canais, beneficiando várias regiões da cidade, a exemplo do Bairro da Paz, São Cristóvão, Periperi e as avenidas ACM e Juracy Magalhães Jr. Além disso, na Baixa do Fiscal e avenidas Suburbana e Paralela os trabalhos envolveram a desobstrução de caixas de sarjeta e de passagem, poços de visita, redes e galerias e limpeza de calhas e valas. **Pág. 3**



*Já foi concluída a limpeza de 30 canais, em regiões como o Bairro da Paz, São Cristóvão e Avenida ACM*

# OPERAÇÃO APREENDE 638 PLÁCAS DE PROPAGANDA ELEITORAL

A Prefeitura de Salvador, por meio da Sucom, Transalvador e Secretaria da Ordem Pública (Semop), ofereceu na madrugada do último sábado, apoio operacional e logístico ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), para a primeira grande ação de fiscalização da propaganda eleitoral nos espaços públicos da capital baiana. Foram apreendidas 638 placas na operação. Todo material de propaganda de campanha, a maior parte

localizado na Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), foi levado em quatro caminhões ao depósito da Semop, na BR-324.

“Nós vamos colaborar sempre com o TRE nas ações de combate à propaganda irregular, que acaba por prejudicar a cidade esteticamente. É uma ação de limpeza. Vamos sempre atuar de forma a cooperar com o tribunal, a quem cabe fiscalizar as eleições”, afirmou o prefeito

*Material estava instalado na Paralela e foi levado para o depósito da Semop*

ACM Neto. Em reunião realizada na última quarta-feira, entre representantes da Prefeitura e do TRE ficaram definidas as diretrizes de trabalho de todos os órgãos envolvidos nas operações de fiscalização, que serão permanentes e sempre sob o comando da Corte.

O acordo foi assinado entre a Sucom, TRE, Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) e o Ministério Público de Estado (MP), prevenindo medidas para coibir a propaganda abusiva em praças, jardins e vias públicas de Salvador. Os infratores terão a publicidade re-

movida ou apreendida, independente de notificação prévia. “O objetivo é manter a cidade limpa e respeitar seus aspectos paisagísticos e urbanísticos”, frisou o superintendente da Sucom, Silvío Pinheiro.

Quatro equipes da Sucom participarão da operação, removendo o material apreendido mediante ordem da Justiça Eleitoral. Além disso, a superintendência prestará apoio logístico às equipes do TRE. As operações contarão, ainda, com o apoio das polícias Militar e Federal, e da Guarda Municipal, quando for necessário.

# GUARDA MUNICIPAL APOIA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

*Intenção é estar cada dia presente nas ruas e em colaboração com o cidadão*

A Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev), por meio da Guarda Municipal de Salvador (GMS), prossegue com as ações de fiscalização em diversos pontos da cidade. A intenção é garantir a execução dos serviços prestados por órgãos municipais e a atuação na proteção do patrimônio, espaços públicos e prevenção à violência, em colaboração direta com o cidadão.

No fim de semana, diversos eventos contaram com a presença dos agentes da Susprev. Dentre as atividades estiveram as fiscalizações do comércio informal, ao lado da Semop; combate à poluição sonora, em apoio à Sucom; blitz de Lei Seca e de fiscalização do transporte clandestino, junto à Transalvador; além de operação em eventos como o Percpan e Parada Gay, em Cajazeiras.

## PARADA GAY

No domingo passado, durante o evento no bairro de Cajazeiras, um carro colidiu com uma viatura da Guarda Municipal que atuava em conjunto com a Transalvador e à Polícia Militar.



SUSPREV

*A presença dos agentes visa garantir os serviços prestados pelo Município*

Durante a verificação do veículo, os agentes de trânsito e da GMS constataram que o motorista não possuía nenhum tipo de documento. Com o homem, de prenome Edson, foram encontradas cápsulas de objetos semelhantes

a entorpecentes, sendo o mesmo conduzido à 13ª Delegacia Territorial e o veículo encaminhado ao pátio da Transalvador. Já no PercPan, a Guarda Municipal e Polícia Militar atuaram integradas para garantia dos serviços municipais e para prestar apoio ao cidadão.

Segundo o superintendente Peterson Portinho, a Guarda Municipal está cada vez mais presente no dia a dia do cidadão. “Nosso efetivo que atua nas ruas ainda é pequeno, mas à proporção que formos cumprindo o planejamento estabelecido, ampliaremos a quantidade de agentes nos espaços públicos”, salientou Portinho ao se referir ao Planejamento Estratégico Municipal, que estabelece a meta de ocupação de 40 praças públicas pela Guarda Municipal até o ano de 2016.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

## Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# OBRAS DE DRENAGEM PREVINEM ALAGAMENTOS

*A Sucop concluiu a desobstrução de 30 canais, além da limpeza de calhas e valas*

Os serviços de micro e macrodrenagem realizados de forma preventiva pela Prefeitura têm garantido que mesmo com fortes chuvas, neste período do ano, não sejam registrados grandes alagamentos na cidade. As ações são executadas pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Município (Sucop) que, até o momento, já concluiu a limpeza de 30 canais (macrodrenagem). São obras que beneficiam quem mora, trabalha ou transita diaria-

mente em diferentes regiões da cidade, a exemplo do Bairro da Paz, São Cristóvão, Periperi e as avenidas ACM e Juracy Magalhães Jr. “Os resultados positivos que estamos vendo são fruto de um trabalho que deixou de ser corretivo e passou a ser preventivo. Tentamos nos antecipar aos problemas em vez de apenas saná-los”, afirma o diretor de Manutenção de Conservação da Sucop, Luciano Sandes. Sobre os serviços de microdrenagem, ele explica que en-

volvem a desobstrução de caixas de sarjeta e de passagem, poços de visita, redes e galerias e, ainda, limpeza de calhas e valas. Baixa do Fiscal, Avenida Afrânio Peixoto (Suburbana) e Avenida Luiz Viana Filho (Paralela) estão entre as áreas beneficiadas pela microdrenagem.

Já na macrodrenagem ou limpeza de canais muitas vezes são utilizados equipamentos pesados, capazes de retirar terra, detritos e até eletrodomésticos e mó-

veis depositados nesses locais. As duas ações se completam. “A realização da micro e macrodrenagem permite que a água captada da chuva siga pela rede sem obstáculos até os canais, que também foram desobstruídos. Além de evitar transtornos à população no período de chuva, devido aos alagamentos, essas intervenções também ajudam a preservar a qualidade do asfalto e da infraestrutura da cidade”, explica o diretor.

## NOTA SALVADOR DISTRIBUI PRÊMIOS DOS 5º E 6º SORTEIOS

*Em sete meses de criado, o programa já destinou mais de R\$ 1,2 milhão*



Os prêmios sorteados foram entregues na Escola Municipal Teodoro Sampaio, no bairro de Santa Cruz

A Prefeitura entregou ontem, na Escola Municipal Teodoro Sampaio, no bairro de Santa Cruz, os prêmios referentes aos 5º e 6º sorteios do programa Nota Salvador. Um dos vencedores foi o contador Alessandro Ferreira Sampaio, morador do Imbuí, que com apenas seis bilhetes levou R\$ 20 mil. Em sete meses de programa, já foram entregues mais de R\$ 1,2 milhão em premiações.

Em cada um dos sorteios, são distribuídos prêmios de R\$ 20 mil, R\$ 10 mil, R\$ 5 mil, R\$ 1 mil, R\$ 500, R\$ 100, R\$ 50 e R\$ 10. Desde o lançamento, o Nota Salvador representou um incremento de 15% na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS). Cerca de 400 mil pessoas já pedem, regularmente, a nota fiscal eletrônica com o CPF. Acompanhado dos secretários da Educação, Jorge

Khoury, e da Fazenda, Mauro Ricardo, o prefeito ACM Neto pediu aos alunos que espalhem para a família e vizinhos a importância de pedir a nota fiscal eletrônica

para que cada vez mais pessoas possam participar dos sorteios e contribuir com a cidade. “Notas de qualquer serviço, não importa o valor, já permitem que os cidadãos participem dos sorteios. Queremos mobilizar as crianças e os jovens nesse programa que é, sobretudo, de cidadania”, afirmou. O secretário Mauro Ricardo destacou o perfil “ganha, ganha” do programa já que, além dos prêmios, parte do valor arrecadado pela administração retorna automaticamente para o contribuinte. “Temos um grande desafio na geração de recursos para atender à população. Para participar do programa, basta solicitar a nota fiscal eletrônica com o seu CPF e, para concorrer aos prêmios, é preciso se cadastrar por meio do site [www.nota.salvador.ba.gov.br](http://www.nota.salvador.ba.gov.br). Os sorteios são mensais, tendo por base os números da Loteria Federal.

### VENCEDORES

#### 5º SORTEIO

1º prêmio (R\$ 20 mil)

Alessandro Ferreira Sampaio **IMBUÍ**

2º prêmio (R\$ 10 mil)

Djalma Barreto Lustosa **IMBUÍ**

3º prêmio (R\$ 5 mil)

Lucy Ribeiro Pessoa **ONDINA**

#### 6º SORTEIO

1º prêmio (R\$ 20 mil)

Monica Moura Bonfim **BOCA DO RIO**

2º prêmio (R\$ 10 mil)

Margaret Silva Gabian **FAZ. GDE DO RETIRO**

3º prêmio (R\$ 5 mil)

Carlos Augusto Santos Medrado **PITUBA**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>EXECUTIVO</b>   | 5  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO   | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA                     | 7  |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA                    | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE                                 | 8  |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM | 8  |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR           | 9  |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO   | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO   | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA                     | 11 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM  | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE                                 | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR           | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV         | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL                          | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP           | 11 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                        | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                      | 12 |
| <b>CONTRATOS</b>   | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO   | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA                     | 15 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA                    | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE                                 | 15 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF  | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR           | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                      | 16 |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA                    | 16 |
| <b>EDITAIS</b>   | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO   | 18 |





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.181 de 28 de julho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.611.546,00 (doze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70.621/2014-SEFAZ e Processo nº 4.126/2014-SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.181 /2014

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |       | PAG:1             |          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|-------------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |       |                   |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO |
| 441010-FME                  | 12.361.031.2147     | 3.3.90.30                     | 004   | 6.611.546         |          |
|                             | 12.361.031.2150     | 3.3.90.32                     | 004   | 6.000.000         |          |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |       | <b>12.611.546</b> |          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |       | <b>12.611.546</b> |          |

#### DECRETO Nº 25.182 de 28 de julho de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.182 /2014

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |       | PAG:1         |               |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |       |               |               |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO      |
| 301110-FMS                  | 10.304.029.2100     | 3.3.90.39                     | 014   | 66.000        |               |
|                             | 04.122.015.2001     | 3.3.90.30                     | 014   |               | 66.000        |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |       | <b>66.000</b> | <b>66.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |       | <b>66.000</b> | <b>66.000</b> |

#### DECRETO Nº 25.183 de 28 de julho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.183 /2014

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |       | PAG:1          |                |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |       |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |
| 477002-DESAL                | 22.451.018.2029     | 3.3.90.30                     | 000   | 131.000        |                |
|                             | 22.451.018.2217     | 4.4.90.52                     | 000   |                | 131.000        |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |       | <b>131.000</b> | <b>131.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |       | <b>131.000</b> | <b>131.000</b> |

#### DECRETO Nº 25.184 de 28 de julho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.184 /2014**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                | PAG:1          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |
| 426002-TRANSALVADOR         | 26.122.015.2001     | 3.3.90.39                     | 050    | 99.000         |                |
|                             | 26.453.021.2052     | 3.3.90.39                     | 050    | 255.000        |                |
|                             | 26.453.021.1047     | 4.4.90.51                     | 050    |                | 354.000        |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>354.000</b> | <b>354.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>354.000</b> | <b>354.000</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA CONJUNTA Nº 146 /2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades TRANSALVADOR, DESAL, SUSPREV, SEMOP e FMLF, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 28 de julho de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

### ANEXO I

| Unidades     | Fonte - 00                           |                            |                       |
|--------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
|              | Orçamento Contingenciável Autorizado | Valor do Contingenciamento | Orçamento Disponível  |
| TRANSALVADOR | 72.103.000,00                        | 8.498.000,00               | 63.605.000,00         |
| DESAL        | 22.237.000,00                        | 1.866.000,00               | 20.371.000,00         |
| SUSPREV      | 20.000.500,00                        | 16.361.728,14              | 3.638.771,86          |
| SEMOP        | 369.498.000,00                       | 73.303.119,66              | 296.194.880,34        |
| FMLF         | 6.426.100,00                         | 3.483.441,73               | 2.942.658,27          |
| <b>TOTAL</b> | <b>490.264.600,00</b>                | <b>103.512.289,53</b>      | <b>386.752.310,47</b> |

## DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 61952/2014

Interessado: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA - IGHB

(Inscrição Municipal nº 51.279-6)

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

### RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM Nº 6.139, DO DIA 25/07/2014,

Processo nº 62635/2014:

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 365.531-5)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 565.531-5)

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PORTARIA Nº 383/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 43 do Processo 6154/2013- SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ISABEL LIMA SANTOS, matrícula 23138, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 384/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44 a 45 do Processo 257/2014- SMED, resolve conceder aposentadoria a ELIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 19883, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Contábil Financeiro, código 20002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 386/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 e 41 do Processo 12/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a FAUSTA DOS ANJOS DE SANTANA, matrícula 16236, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao



Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 397/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora NÍVEA PRISCILA DA SILVA SANTOS, matrícula 981107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 11/08/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

1256/2014 - SMED - ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS - 2.433 DIAS  
189/2014 - SMED - JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO - 3.189 DIAS  
68/2014 - SMED - SERGIO SOTERO DOS SANTOS - 240 DIAS  
234/2014 - SMED - ARQUIGENIA RODRIGUES SOARES - 3.468 DIAS  
186/2014 - SMED - ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA - 2.821 DIAS  
1176/2014 - SMED - LEONILDO COSTA CALDAS - 3.949 DIAS  
265/2014 - SMED - MARICI PARANHOS SILVA - 7.137 DIAS  
172/2014 - SMED - NADIR FONTES VALENÇA DE MENEZES - 2.546 DIAS  
6219/2013 - SMED - BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO - 333 DIAS  
594/2014 - SMED- LINDINALVA VALE OLIVEIRA - 6.081 DIAS

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

289/2014 - SMED - ALINE BRITO DA PURIFICAÇÃO - 1.454 DIAS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

511/2014 - SMED - CLAUDIA DOS REIS BATISTA  
381/2014 - SMED - NALVA MACHADO ALVES  
6091/2013 - SMED - MARIA LUCIA DA SILVA ALVES  
4235/2014 - SMS - LUIZ ALBERTO SANTOS RAIMUNDO  
5867/2014 - SMS - MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA  
57023/2014 - SEFAZ - MAXIMIANO ROMUALDO TORRES  
52482/2014 - SEFAZ - JAIR MORAIS SANTOS  
794/2014 - SEMPS - ANA MARIA SOUZA GAMA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de julho de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

| PROCESSO   | SERVIDOR (A)                    | LOTAÇÃO | PERCENTUAL |
|------------|---------------------------------|---------|------------|
| 2401/2014  | ADRIANA QUEIROZ DE SA           | SMS     | 20%        |
| 12222/2013 | ALESSANDRA NOGUEIRA ARAUJO      | SMS     | 20%        |
| 326/2014   | ALEXSANDRO LIMA FRANCA          | SMS     | 20%        |
| 4939/2014  | ALINE DE SOUSA NASCIMENTO       | SMS     | 20%        |
| 12721/2013 | ANA PÁULA SILVA DE ASSUNÇÃO     | SMS     | 20%        |
| 12503/2013 | ANDRE BOMFIM DIAS               | SMS     | 20%        |
| 5116/2014  | ANDREA LEILIANE DOS SANTOS      | SMS     | 20%        |
| 13150/2013 | CAMILA PORTO PESSOA             | SMS     | 40%        |
| 4966/2014  | CECILIA MAYRA FERNANDEZ DA CRUZ | SMS     | 20%        |
| 12483/2013 | CINTIA NAZARELA OLIVEIRA COSTA  | SMS     | 20%        |

| PROCESSO   | SERVIDOR (A)                                     | LOTAÇÃO | PERCENTUAL |
|------------|--|---------|------------|
| 5242/2014  | CINTIA SANTOS PIMENTEL                           | SMS     | 20%        |
| 5641/2013  | CIRO FREDERICO ARAO DA SILVA OLIVEIRA            | SMS     | 20%        |
| 155/2014   | CORALINA FERREIRA CASTILLO                       | SMS     | 20%        |
| 867/2014   | DAIANA ARAUJO SOARES DA CUNHA                    | SMS     | 20%        |
| 12225/2013 | DANIELA ALVES PEREIRA COUTINHO                   | SMS     | 20%        |
| 4466/2014  | DHALMARIS REGINA FERREIRA DE SOUZA               | SMS     | 20%        |
| 5796/2014  | EDNA MARIA TORRES MOLCAN                         | SMS     | 20%        |
| 2840/2014  | GABRIELA LOBO DE OLIVEIRA                        | SMS     | 20%        |
| 2963/2014  | GLEICE DOS SANTOS FERREIRA                       | SMS     | 20%        |
| 2829/2014  | HERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS                    | SMS     | 20%        |
| 5474/2014  | INDIARA MARIA CARNEIRO LOPES DA SILVA            | SMS     | 20%        |
| 15577/2013 | ISABELLE VASCONCELOS MAIA                        | SMS     | 20%        |
| 3484/2014  | JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS                   | SMS     | 20%        |
| 11325/2013 | JOAO VICENTE GONÇALVES ANDRADE                   | SMS     | 20%        |
| 3193/2014  | JOISE MARIA REGO SANTOS                          | SMS     | 20%        |
| 5115/2014  | JOSELI DAS NEVES SANTOS                          | SMS     | 20%        |
| 15989/2013 | LAIS SOUZA MARQUES                               | SMS     | 20%        |
| 3534/2014  | LENISE ALVES DE SENA OLIVEIRA                    | SMS     | 20%        |
| 10149/2013 | LEONARDO LORDELO SAMPAIO                         | SMS     | 40%        |
| 4295/2014  | LIVIA QUEIROZ DE SANTANA                         | SMS     | 20%        |
| 4052/2014  | LUCIANA AMANCIO SILVA                            | SMS     | 20%        |
| 10851/2013 | MATEUS DE BRITTO RODRIGES                        | SMS     | 20%        |
| 4950/2014  | MAUREEN AYRES PEDROSO                            | SMS     | 20%        |
| 11231/2013 | MÔNICA DE ALMEIDA PEREIRA                        | SMS     | 20%        |
| 795/2014   | NATHALY LEITE SANTANA                            | SMS     | 20%        |
| 2839/2014  | PRISCILLA SANTOS COSTA                           | SMS     | 20%        |
| 16351/2013 | RENATA LAGO DE MELO                              | SMS     | 20%        |
| 900/2014   | RICARDO NOGUEIRA ARAUJO                          | SMS     | 20%        |
| 10872/2013 | ROBERTA LUCIANA RODRIGUES BRASILEIRO DE CARVALHO | SMS     | 20%        |
| 3422/2014  | ROSANGELA MARTINS GUEUDEVILLE                    | SMS     | 20%        |
| 16290/2013 | ROSIMAR SANTOS SILVA                             | SMS     | 20%        |
| 11399/2013 | SANDRA AURORA LOBO OLIVEIRA                      | SMS     | 20%        |
| 12619/2013 | SHIRLEY FERNANDES SALES                          | SMS     | 20%        |
| 5653/2013  | SIMONE SILVA GOMES                               | SMS     | 20%        |
| 10869/2013 | SINDERVAL FELIX DA PURIFICACAO                   | SMS     | 20%        |
| 5633/2014  | TARCILA GOMES RIBEIRO                            | SMS     | 20%        |
| 3134/2014  | TATIANE GONÇALVES DA SILVA                       | SMS     | 20%        |
| 1868/2014  | TIANE MARQUES COSTA                              | SMS     | 20%        |
| 15858/2013 | VANESSA SALGADO SILVA                            | SMS     | 20%        |
| 2013/2014  | WELDER PINHEIRO DE ARAUJO                        | SMS     | 20%        |

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 28 de julho de 2014.

**RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ**  
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**PORTARIA Nº 049/2014**

O Presidente da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir Comissão Especial de Credenciamento com a finalidade de normatizar e levar a termo os atos pertinentes ao processo de credenciamento destinado à seleção de empresas interessadas em desenvolver estratégias de licenciamento, produção e comercialização de produtos e serviços que exibam marcas de propriedade do Município de Salvador.

**Art. 2.º** - Nomear para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Antonio Marcio Pinto Sampaio, matrícula nº 888654, que a presidirá, Rodrigo Granja Cavalcanti, matrícula nº 888627 (membro), Ana do Socorro Dias D'Angelo, matrícula 621, (membro), Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula nº 887985, (membro), Ednaldo Rosa Alves, matrícula nº 888610, (membro), e para membro suplente Alex Antônio Requião Saldanha, matrícula nº (888626).

**Art. 3.º** - Na ausência do presidente desta comissão, um dos membros titulares a substituirá.

**Art. 4.º** - Comunicar de imediato esta nomeação aos supra nomeados;

**Art. 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### PORTARIA Nº 018/2014

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 12, parágrafo XVII do Decreto nº 23.903 de 26 de abril de 2013, e objetivando apresentar proposta de regulamentação da gratificação de produtividade prevista na lei municipal nº 8628/2014.

RESOLVE:

Criar o grupo de trabalho composto pelos funcionários: Roberta Cristina Araujo Padre Rangel, matrícula 870.653, Daniela Rodrigues Cova, matrícula 870.589, Cristiane Araujo Matos, matrícula 871.523 e Cristina Maria Sena Conceição - SEMGE, matrícula 811.042, para, no prazo de 30 dias, apresentar propostas e critérios objetivando a implantação de gratificação de produtividade dos servidores desta SEMPS, que atuam direta e indiretamente no SUAS.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 28 de julho de 2014.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

#### Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO  | INTERESSADO                    | QUINQUÊNIO |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 1354/2014 | MARIA DO SOCORRO SOUSA NORONHA | 3º         |

Salvador, 28 de julho de 2014.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 317/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75 00 2014 1198** em 03/06/2014 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-261**.

RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a RONSULEUDO CAETANO CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ nº. 15.833.180/0001-60 com sede na Ladeira da Água Brusca, nº 115, Loja 001, Santo Antônio, para operação da atividade de SERVIÇOS DE PEIXARIA, localizado na Ladeira da Água Brusca, nº 115, Loja 001, Santo Antônio, com área total de 420 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO;
- REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2°** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3°** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4°** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de julho de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 318/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº.

**PR 75.00 2014 1304** em 27/06/2014.

RESOLVE:

**Art. 1° - Prorrogar até 31/08/2015** a validade da **Licença Ambiental nº2011-002521/TEC/LS-1664, concedida através da Portaria SMA Nº183/2011**, a ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS S.A., inscrito no CNPJ nº. 06.206.132/0006-65 com sede na Avenida Tancredo Neves nº526, Edf. Suarez Trade, Sala 3202, Caminho das Arvores, para Implantação do empreendimento Multiresidencial Edifícios de apartamentos, hoje denominado PARQUE TROPICAL, localizado na Travessa Albertino Cabral Henrique, s/nº, Pituacu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- CONTINUAR ATENDENDO AS CONDICIONANTES I, IV, VII, VIII E X DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 153/2011;
- APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL PARA A FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO MEDIDAS PARA ACIDENTES NA CENTRAL DE GÁS;
- CONTINUAR ADOTANDO PRÁTICAS QUE VISEM A REDUÇÃO NA GERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVENDO MANTER EM SEUS ARQUIVOS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DESTINAÇÃO DOS MESMOS PARA EMPRESA RESPONSÁVEL;
- ENCAMINHAR A DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA, VISANDO A PROTEÇÃO DA LAGOA E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, ACOMPANHADO DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

**Art. 2°** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3°** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4°** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de julho de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 290/2014, publicada no DOM de 18 de julho de 2014.

Onde se lê: "Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-221**".

Leia-se: "Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-238**".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de julho de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

## Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### PORTARIA Nº 087/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° do Decreto nº



24.734, de 16 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de Julho de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**ANEXO A PORTARIA Nº 087 / 2014**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                | PAG:1          |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                        | FONTES | ALOCAÇÃO       | REDUÇÃO        |
| 426102-SUCOM                | 15.122.015.2000     | 3.1.90.16                                  | 000    | 450.000        | 450.000        |
|                             | 15.122.015.2000     | 3.1.90.11                                  | 000    |                |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>450.000</b> | <b>450.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>450.000</b> | <b>450.000</b> |

**PORTARIA Nº 088/2014**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de Julho de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**ANEXO A PORTARIA Nº 088 / 2014**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |               | PAG:1         |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |               |               |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                        | FONTES | ALOCAÇÃO      | REDUÇÃO       |
| 426102-SUCOM                | 15.122.015.2000     | 3.1.90.08                                  | 000    | 50.000        | 50.000        |
|                             | 15.122.015.2000     | 3.1.90.11                                  | 000    |               |               |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>50.000</b> | <b>50.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>50.000</b> | <b>50.000</b> |

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 348/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008, e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, durante a execução das obras necessárias para **ligação da rede de**

**abastecimento de água da EMBASA** ao Empreendimento Residencial Mirabeau Sampaio, na Rua Professor Viegas - Bairro do Barbalho, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 26.913 / 2014, sob a responsabilidade técnica da SPE Barbalho Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à execução das obras necessárias para ligação da rede de abastecimento de água da EMBASA ao Empreendimento Residencial Mirabeau Sampaio, na Rua Professor Viegas - Bairro do Barbalho, ocupando 1,0m (um metro) da largura da faixa de tráfego à direita, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Flora e a Rua Emídio dos Santos, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período compreendido entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados entre os dias de 30 de julho e 13 de agosto de 2014.

**§2º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres, ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§3º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 3º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMUT, SINDEC e SUCOM no Processo nº 26.913 / 2014, sob a responsabilidade técnica da SPE Varandas do Vale Empreendimentos Imobiliário.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 349/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO**, matrícula nº. **222135**, Encarregado, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JURACY ANDRADE CARVALHO**, matrícula nº. **223520**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 087/2014 - Proc. 028/2013 - CASA CIVIL**, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia para o Gabinete do Prefeito do Município de Salvador.

**LICITAÇÃO DESERTRA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2014**

Salvador, 28 de julho de 2014.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 101/2014 - PROC: 2115/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de MENSAGEIRO, com mão de obra motorizada (motoboy), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/08/2014; abertura no dia 21/08/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 21/08/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 090/2014 - PROC: 1500/2013 - SEMPS.**  
**OBJETO: Aquisição de toner para impressora Samsung.**

| LICITANTE                            | LOTE  | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------|-------------|
| DELIV COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP | ÚNICO | 20.305,80   |

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2014**

Salvador, 28 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2014** publicado no DOM de 26 A 28/07/2014, página 27.

**ONDE SE LÊ: LOTE 05 FRACASSADO**

**LEIA-SE: LOTE 04 E 05 FRACASSADO**

Salvador, 28 de julho de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das

Entidades relacionadas, referentes à 2ª convocação do chamamento a seguir:

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2013

Processo nº: 5678/2013

Objeto: Chamamento Público de Entidades interessadas em firmar Convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da Educação Infantil.

ENTIDADES HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA
2. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ
3. CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
4. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
5. CENTRO ESPÍRITA UNIÃO AMOR E LUZ

As entidades acima referenciadas atenderam a todas as exigências de habilitação do item 05 do Ato Convocatório.

Conforme publicação de prorrogação de prazo, divulgada no DOM nº DOM nº 6.139 de 25/07/2014, permanece aberto o prazo final até o dia 21 de agosto de 2014 para recebimento da documentação por parte das demais entidades interessadas.

Salvador, 25 de julho de 2014

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014

Processo: 6327/2013

Objeto: Aquisição de softwares pedagógicos para Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, compreendendo serviços de instalação e Licença de uso com conteúdos e aplicativos para integrar os Laboratórios Fixos e Móveis nas Escolas da Rede Municipal de Salvador.

| LOTE ÚNICO - Aquisição de softwares pedagógicos.  |  |         |      |        |                      |                     |
|---|--|---------|------|--------|----------------------|---------------------|
| LICITANTE VENCEDOR: EXPANSÃO TECNOLOGIA LTDA  |  |         |      |        |                      |                     |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA   | U.F. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$)   |
| 01  | Softwares pedagógicos para Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, compreendendo serviços de instalação e Licença de uso com conteúdos e aplicativos para integrar os Laboratórios Fixos e Móveis nas Escolas da Rede Municipal de Salvador. | Netbill | und  | 47.000 | 68,04                | 3.197.880,00        |
| <b>TOTAL GERAL: R\$</b>   |  |         |      |        |                      | <b>3.197.880,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL (por extenso): três milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais.</b> |  |         |      |        |                      |                     |

Data da Homologação: 28/07/2014.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014**

PROCESSO: 3684/2014

CONTRATADO: A2P Distribuidora e Logística Ltda ME

OBJETO: Aquisição de 1.275 assinaturas do Jornal Correio da Bahia para ser utilizado em sala de aula como instrumento didático-pedagógico.

PARECER: da RGMS/SMED datado de 21.07.2014

VALOR TOTAL: R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2151 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23.07.2014.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 24 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014**

PROCESSO: 4515/2014

CONTRATADO: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA



OBJETO: Aquisição 17 (dezesete) inscrições de servidores da SMED, para participarem do Curso de Capacitação Elaboração do projeto Básico e Termo de Referência.  
PARECER: N.º 567/2014, da PGMS/SMED datado de 23.07.2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.630,00 (Quarenta mil, seiscentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.126.031.2152 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2014  
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 25 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 400/2014  
Dispensa de Licitação : 106/2014.  
Data do Parecer N.º 30/06/2014  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada : DOC - EXPÔE GESTÃO MUSEOLÓGICA E DOCUMENTAL LTDA - EPP.  
CNPJ/CPF : 01.179.061/0001-20  
Objeto : Diagnóstico de restauração do acervo pertencente ao Museu da Cidade.  
Valor Total : R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa dois reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2295, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 25/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º. 094/2014, aquisição de **Suplemento Nutricional**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 01 de agosto de 2014. O processo administrativo n.º. 3148/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a LICITAÇÃO N.º 031/2014, CONCORRENCIA N.º 004/2014, PROCESSO N.º 28770/2014 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana e obras de engenharia civil para melhoria e ordenamento do sistema viário do Município de Salvador. **Abertura:** 28 de agosto de 2014 às 10:00 horas no Auditório da TRANSALVADOR, Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris. O Edital estará à disposição dos interessados na tesouraria da TRANSALVADOR a partir do dia 30/07/2014 ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Demais informações pelos telefones 2109-3609/3617.

Salvador, 25 de julho de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE RECURSO

### Licitação n.º 022/2014 - Concorrência 002/2014 - PROCESSO N.º 29221/2014

**OBJETO:** Locação de Sistema de Talonário Eletrônico de Multa de Trânsito, Sistema para Fiscalização e Autuação de Infrações de Transporte Público Coletivo e Alternativo e Sistema para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Sistema de Autuação, Atendimento e Despacho por videomonitoramento e Sistema de monitoramento de Agentes.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do recurso interposto:

**RECORRENTE:** Martins e Neri LTDA

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela Martins e Neri LTDA - ME e, para, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo n.º. 49923/2014 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 25 de julho de 2014.

**RECORRENTE:** GCT - Gerenciamento e Controle de Transito S.A

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela GCT - Gerenciamento e Controle de Transito S.A e, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo n.º. 49881/2014 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 25 de julho de 2014.

**RECORRENTE:** DECLINK Desenvolvimento e Consultoria Ltda

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela DECLINK Desenvolvimento e Consultoria Ltda e, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo n.º. 49893/2014 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 25 de julho de 2014.

O envelope de proposta das empresas classificadas será aberto no dia 31 de julho de 2014, às 10:30 horas, na sala de reunião da COPEL na sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 25 de julho de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2014.  
PROCESSO: 894/2014.  
EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ - CIDADANIA.  
CNPJ: 00.460.831/0001-46.  
OBJETO: Inscrição de servidor no 9º Seminário Nacional para Ouvidores e Ouvidorias.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.182.006.2062, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 000.  
AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.  
PARECER N.º: 338/2014.  
DATA DO ATO: 28 de julho de 2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA n.º 015/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e n.º 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 015/2014 - Processo n.º: 1473/2014 - Tipo: Técnica e Preço.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de encostas e projetos complementares, subdivididos em 05 (cinco) lotes, em Salvador-BA., com recursos da União e Tesouro, conforme Edital e Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 15/09/2014 às 14:30 horas (horário Brasília)**

**Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, no valor de R\$100,00 (cem reais), **identificado**, no mínimo com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 25 de julho de 2014.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 094/2014

PROCESSO: 559/2014

EMPRESA: EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.

OBJETO: Serviços de publicação de tomada de preços nº 003 e 004/2014-DESAL no jornal

A TARDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 152/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (hum mil,trezentos e cinquenta reais )

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de julho de 2014

Salvador, 28 de julho de 2014.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 139/2014 - SEMUR

CONTRATADO: FELIPE ROCHA SANTOS

OBJETO: Contratação do Maestro para atuar como professor e coordenador da mostra artística a ser realizada como parte do programa de comemorações da Lei 10.639/2003

PARECER Nº: 132/2014 - COREP

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2223, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 381/2014

CONTRATO nº 047/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-------|--|---------------------|-------|-----------------------------|
| GABP  | 04.122.015.2001<br>04.122.005.2219<br>04.122.005.2221<br>04.122.015.2508 | 3.3.90.37           | 000   | 145.367,87                  |

Salvador, 28 de julho de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em Exercício  
DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 384/2014

CONTRATO nº 034/2013

OBJETO: Com vistas à alteração do endereço da sede da contratada de: Rua da Alfazema, 761 - Edf. Iguatemi Business & Flat, 7º andar - Caminho das Árvores - Salvador - Ba, para: Rodovia BR 324, KM 8,5, Pirajá, Salvador - BA. Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.

CONTRATADA: LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 036/2014

PROCESSO: 2948/2013

OBJETO: Registro de preço de mobiliário doméstico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 107/2014

CONTRATADO: ALJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 13.052.100/0001-03

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|----------------|---|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL     | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.001.1184<br>04.122.001.1185<br>04.122.001.1187<br>04.244.014.1521  | 4.4.90.52           | 000               |
| COGEL          | 23.122.015.2001<br>23.126.036.1314<br>23.126.036.2315   | 4.4.90.52           | 000               |
| DESAL          | 22.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>22.451.004.1001<br>22.451.018.2027<br>22.451.018.2028<br>22.451.018.2029<br>22.451.018.2030<br>22.451.018.2033<br>22.451.018.2217   | 4.4.90.52           | 000<br>050        |
| EGM/SEMGE      | 04.122.015.2510   | 4.4.90.52           | 000               |
| FCM            | 08.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>08.243.014.1199<br>08.243.014.1210<br>08.243.033.1236<br>08.243.023.1240<br>08.243.014.1242<br>08.122.014.2204<br>08.122.014.2205<br>08.122.014.2211<br>08.243.023.2238<br>08.243.023.2239<br>08.243.023.2241 | 4.4.90.52           | 000<br>050        |
| FGM            | 13.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>13.392.008.1286<br>13.392.022.1291<br>13.392.022.1293<br>13.392.008.2287<br>13.392.008.2288<br>13.392.022.2290<br>13.392.022.2294<br>13.392.022.2295  | 4.4.90.52           | 000<br>010<br>051 |
| FMLF           | 15.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 050               |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|----------------|---|---------------------|--------------------------|
| GABP           | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.005.1218<br>04.122.005.1220<br>04.122.005.2219<br>04.122.005.2221<br>04.122.033.2255<br>04.212.033.2256<br>04.122.015.2508   | 4.4.90.52           | 000                      |
| GABVP          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.033.2179   | 4.4.90.52           | 000                      |
| LIMPURB        | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504  | 4.4.90.52           | 050                      |
| PGMS           | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504  | 4.4.90.52           | 000                      |
| PREVIS         | 09.122.015.2001<br>09.122.033.1299  | 4.4.90.52           | 003<br>050               |
| SALTUR         | 23.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>23.695.008.2300<br>23.695.008.2301  | 4.4.90.52           | 000<br>009<br>024<br>050 |
| SECSIS         | 18.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>18.541.003.1034<br>18.541.003.1035<br>18.541.005.1038<br>18.541.004.1041<br>18.541.003.1042<br>18.451.020.1183<br>18.541.003.2036<br>18.541.003.2040<br>18.541.003.2043<br>18.541.003.2045<br>18.541.020.2181   | 4.4.90.52           | 000<br>024               |
| SEDES          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>23.695.007.1268<br>23.695.007.2269  | 4.4.90.52           | 000                      |
| SEFAZ          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.129.002.1127<br>04.129.002.1130<br>04.122.002.1131<br>04.129.002.1133<br>04.129.002.1137<br>04.122.033.1140<br>04.122.033.2142   | 4.4.90.52           | 000                      |
| SEMGE          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.001.1162<br>04.122.001.1163<br>04.122.001.1165<br>04.122.001.1166<br>04.122.001.1168<br>04.122.011.1175<br>04.122.033.1258<br>04.122.033.1259<br>04.122.033.1262<br>04.122.001.1342<br>04.122.001.2159<br>04.122.001.2160  | 4.4.90.52           | 000                      |
| SEMOP          | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.452.005.1235<br>18.542.005.1274<br>15.452.006.2230<br>15.452.006.2231<br>15.452.006.2233<br>15.452.005.2234<br>15.452.018.2248<br>15.422.018.2249<br>15.422.018.2250<br>15.452.018.2251<br>18.542.005.2275<br>04.122.015.2001<br>15.452.005.1164<br>15.452.005.1169<br>15.452.005.1170<br>15.452.005.2167<br>15.452.005.2171<br>15.452.018.2172<br>15.452.018.2173 | 4.4.90.52           | 000<br>017               |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                           |
|----------------|---|---------------------|---------------------------------|
| SEMP           | 08.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>14.334.035.1309<br>08.422.035.1310<br>08.122.035.2307<br>08.243.035.2308<br>08.334.035.2311<br>08.244.035.1318<br>08.241.035.1319<br>08.242.035.1320<br>14.306.035.1325<br>08.244.014.1330<br>08.244.014.1331<br>08.244.014.1332<br>08.244.014.1333<br>08.244.014.1335<br>08.242.014.1336<br>08.241.014.1337<br>08.244.035.2321<br>08.244.035.2323<br>08.244.035.2329<br>08.244.014.2334<br>08.244.014.2340<br>08.243.035.1312  | 4.4.90.52           | 000<br>024<br>028<br>029        |
| SEMUR          | 04.122.015.2001<br>14.422.034.1271  | 4.4.90.52           | 000                             |
| SEMUT          | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.452.020.1201<br>15.452.020.1202<br>15.122.033.2200   | 4.4.90.52           | 000                             |
| SINDEC         | 16.122.015.2001<br>16.482.018.1075<br>16.482.018.2069   | 4.4.90.52           | 000                             |
| SPM            | 04.122.015.2001<br>14.244.014.2015<br>14.422.024.2057   | 4.4.90.52           | 000<br>024                      |
| SUCOM          | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.126.003.1189<br>15.127.003.1192  | 4.4.90.52           | 000                             |
| SMED           | 27.122.015.2001<br>27.812.017.1111<br>27.812.017.1113<br>27.812.017.1120<br>27.812.017.2119<br>27.812.017.2121<br>12.122.015.2001<br>12.361.009.1126<br>12.365.010.1132<br>12.361.010.1139<br>12.361.009.2128<br>12.365.010.2134<br>12.367.031.2143<br>12.361.031.2144<br>12.361.031.2145<br>12.361.031.2151<br>12.126.031.2152<br>12.361.031.2228  | 4.4.90.52           | 000<br>001<br>004<br>022<br>024 |
| SMS            | 04.122.015.2001<br>10.302.011.1105<br>10.302.011.1107<br>10.302.011.1114<br>10.302.011.1117<br>10.302.011.1118<br>10.126.026.2084<br>10.122.026.2086<br>10.301.027.2087<br>10.302.028.2090<br>10.302.028.2091<br>10.305.028.2092<br>10.302.028.2093<br>10.302.028.2094<br>10.302.028.2096<br>10.304.029.2097<br>10.305.029.2098<br>10.304.029.2099<br>10.305.029.2101<br>10.305.029.2102<br>10.305.029.2103<br>10.302.011.2106<br>10.302.011.2108<br>10.302.011.2109<br>10.302.012.2112<br>10.302.011.2116<br>10.302.013.2122 | 4.4.90.52           | 002<br>014<br>023               |
| SUCOP          | 15.122.015.2001<br>15.512.018.2273  | 4.4.90.52           | 000                             |
| SUSPREV        | 06.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>06.182.006.1061<br>06.182.006.2060<br>06.182.006.2062   | 4.4.90.52           | 000                             |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      |
|-----------------|-------------------|---------------------|------------|
| TRANSALVADOR    | 26.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>050 |
|                 | 26.453.004.1006   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1007   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1008   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1010   |                     |            |
|                 | 26.451.004.1014   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1046   |                     |            |
|                 | 26.453.021.1047   |                     |            |
|                 | 26.453.021.1048   |                     |            |
|                 | 26.122.004.2012   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2049   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2050   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2051   |                     |            |
| 26.453.021.2053 |                   |                     |            |

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PAULO CEZAR LACERDA**  
ALJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

| ITEM | MATERIAL  | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------|----------------|
| 01   | 100001289 - BELICHE, ESTRUTURA EM MADEIRA   | UN   | 337,00         |
| 02   | 100002620 - MESA PARA COPA, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDA EM FÓRMICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. | UN   | 525,00         |
| 03   | 100000169 - CAMA, PARA SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MADEIRA.  | UN   | 220,00         |
| 04   | 100003792 - MESA DOBRÁVEL RETANGULAR CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E TAMPO EM FÓRMICA.         | UN   | 525,00         |
| 05   | 100001288 - BELICHE, ESTRUTURA EM AÇO DESMONTÁVEL.  | UN   | 540,00         |

Salvador, 24 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2014**

EMPRESA: ALJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

PROCESSO: 2948/2013

CONTRATO: 107/2014

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/07/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      |
|-----------------|-------------------|---------------------|------------|
| CASA CIVIL      | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000        |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |            |
|                 | 04.122.001.1184   |                     |            |
|                 | 04.122.001.1185   |                     |            |
|                 | 04.122.001.1187   |                     |            |
| COGEL           | 23.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000        |
|                 | 23.126.036.1314   |                     |            |
|                 | 23.126.036.2315   |                     |            |
| DESAL           | 22.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>050 |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |            |
|                 | 22.451.004.1001   |                     |            |
|                 | 22.451.018.2027   |                     |            |
|                 | 22.451.018.2028   |                     |            |
|                 | 22.451.018.2029   |                     |            |
|                 | 22.451.018.2030   |                     |            |
|                 | 22.451.018.2033   |                     |            |
| 22.451.018.2217 |                   |                     |            |
| EGM/SEMGE       | 04.122.015.2510   | 4.4.90.52           | 000        |
| FCM             | 08.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>050 |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |            |
|                 | 08.243.014.1199   |                     |            |
|                 | 08.243.014.1210   |                     |            |
|                 | 08.243.033.1236   |                     |            |
|                 | 08.243.023.1240   |                     |            |
|                 | 08.243.014.1242   |                     |            |
|                 | 08.122.014.2204   |                     |            |
|                 | 08.122.014.2205   |                     |            |
|                 | 08.122.014.2211   |                     |            |
|                 | 08.243.023.2238   |                     |            |
|                 | 08.243.023.2239   |                     |            |
|                 | 08.243.023.2241   |                     |            |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| FGM             | 13.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>010<br>051        |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 13.392.008.1286   |                     |                          |
|                 | 13.392.022.1291   |                     |                          |
|                 | 13.392.022.1293   |                     |                          |
|                 | 13.392.008.2287   |                     |                          |
|                 | 13.392.008.2288   |                     |                          |
|                 | 13.392.022.2290   |                     |                          |
|                 | 13.392.022.2294   |                     |                          |
| 13.392.022.2295 |                   |                     |                          |
| FMLF            | 15.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 050                      |
| GABP            | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 04.122.005.1218   |                     |                          |
|                 | 04.122.005.1220   |                     |                          |
|                 | 04.122.005.2219   |                     |                          |
|                 | 04.122.005.2221   |                     |                          |
| GABVP           | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.2179   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.2179   |                     |                          |
| LIMPURB         | 15.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 050                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
| PGMS            | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
| PREVIS          | 09.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 003<br>050               |
|                 | 09.122.033.1299   |                     |                          |
| SALTUR          | 23.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>009<br>024<br>050 |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 23.695.008.2300   |                     |                          |
|                 | 23.695.008.2301   |                     |                          |
| SECS            | 18.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>024               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.1034   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.1035   |                     |                          |
|                 | 18.541.005.1038   |                     |                          |
|                 | 18.541.004.1041   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.1042   |                     |                          |
|                 | 18.451.020.1183   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.2036   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.2040   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.2043   |                     |                          |
|                 | 18.541.003.2045   |                     |                          |
|                 | 18.541.020.2181   |                     |                          |
| SEDES           | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 23.695.007.1268   |                     |                          |
|                 | 23.695.007.2269   |                     |                          |
| SEFAZ           | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 04.129.002.1127   |                     |                          |
|                 | 04.129.002.1130   |                     |                          |
|                 | 04.122.002.1131   |                     |                          |
|                 | 04.129.002.1133   |                     |                          |
|                 | 04.129.002.1137   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.1140   |                     |                          |
| 04.122.033.2142 |                   |                     |                          |
| SEMGE           | 04.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000                      |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 04.122.001.1162   |                     |                          |
|                 | 04.122.001.1163   |                     |                          |
|                 | 04.122.001.1165   |                     |                          |
|                 | 04.122.001.1166   |                     |                          |
|                 | 04.122.001.1168   |                     |                          |
|                 | 04.122.011.1175   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.1258   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.1259   |                     |                          |
|                 | 04.122.033.1262   |                     |                          |
| SEMOP           | 15.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>017               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 15.452.005.1235   |                     |                          |
|                 | 18.542.005.1274   |                     |                          |
|                 | 15.452.006.2230   |                     |                          |
|                 | 15.452.006.2231   |                     |                          |
|                 | 15.452.006.2233   |                     |                          |
|                 | 15.452.005.2234   |                     |                          |
|                 | 15.452.018.2248   |                     |                          |
|                 | 15.422.018.2249   |                     |                          |
|                 | 15.422.018.2250   |                     |                          |
| 15.452.018.2251 |                   |                     |                          |
| 18.542.005.2275 |                   |                     |                          |
| 04.122.015.2001 |                   |                     |                          |
| 15.452.005.1164 |                   |                     |                          |
| 15.452.005.1169 |                   |                     |                          |
| 15.452.005.1170 |                   |                     |                          |
| 15.452.005.2167 |                   |                     |                          |
| 15.452.005.2171 |                   |                     |                          |
| 15.452.018.2172 |                   |                     |                          |
| 15.452.018.2173 |                   |                     |                          |



| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                           |
|-----------------|--|---------------------|---------------------------------|
| SEMPs           | 08.122.015.2001  | 4.4.90.52           | 000<br>024<br>028<br>029        |
|                 | 04.126.015.2504  |                     |                                 |
|                 | 14.334.035.1309  |                     |                                 |
|                 | 08.422.035.1310  |                     |                                 |
|                 | 08.122.035.2307  |                     |                                 |
|                 | 08.243.035.2308  |                     |                                 |
|                 | 08.334.035.2311  |                     |                                 |
|                 | 08.244.035.1318  |                     |                                 |
|                 | 08.241.035.1319  |                     |                                 |
|                 | 08.242.035.1320  |                     |                                 |
|                 | 14.306.035.1325  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.1330  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.1331  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.1332  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.1333  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.1335  |                     |                                 |
|                 | 08.242.014.1336  |                     |                                 |
|                 | 08.241.014.1337  |                     |                                 |
|                 | 08.244.035.2321  |                     |                                 |
|                 | 08.244.035.2323  |                     |                                 |
|                 | 08.244.035.2329  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.2334  |                     |                                 |
|                 | 08.244.014.2340  |                     |                                 |
| 08.243.035.1312 |  |                     |                                 |
| SEMUR           | 04.122.015.2001<br>14.422.034.1271   | 4.4.90.52           | 000                             |
| SEMUT           | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.452.020.1201<br>15.452.020.1202<br>15.122.033.2200  | 4.4.90.52           | 000                             |
| SINDEC          | 16.122.015.2001<br>16.482.018.1075<br>16.482.018.2069  | 4.4.90.52           | 000                             |
| SMED            | 27.122.015.2001<br>27.812.017.1111<br>27.812.017.1113<br>27.812.017.1120<br>27.812.017.2119<br>27.812.017.2121<br>12.122.015.2001<br>12.361.009.1126<br>12.365.010.1132<br>12.361.010.1139<br>12.361.009.2128<br>12.365.010.2134<br>12.367.031.2143<br>12.361.031.2144<br>12.361.031.2145<br>12.361.031.2151<br>12.126.031.2152<br>12.361.031.2228 | 4.4.90.52           | 000<br>001<br>004<br>022<br>024 |
| SMS             | 04.122.015.2001  | 4.4.90.52           | 002<br>014<br>023               |
|                 | 10.302.011.1105  |                     |                                 |
|                 | 10.302.011.1107  |                     |                                 |
|                 | 10.302.011.1114  |                     |                                 |
|                 | 10.302.011.1117  |                     |                                 |
|                 | 10.302.011.1118  |                     |                                 |
|                 | 10.126.026.2084  |                     |                                 |
|                 | 10.122.026.2086  |                     |                                 |
|                 | 10.301.027.2087  |                     |                                 |
|                 | 10.302.028.2090  |                     |                                 |
|                 | 10.302.028.2091  |                     |                                 |
|                 | 10.305.028.2092  |                     |                                 |
|                 | 10.302.028.2093  |                     |                                 |
|                 | 10.302.028.2094  |                     |                                 |
|                 | 10.302.028.2096  |                     |                                 |
|                 | 10.304.029.2097  |                     |                                 |
|                 | 10.305.029.2098  |                     |                                 |
|                 | 10.304.029.2099  |                     |                                 |
|                 | 10.305.029.2101  |                     |                                 |
|                 | 10.305.029.2102  |                     |                                 |
| 10.305.029.2103 |  |                     |                                 |
| 10.302.011.2106 |  |                     |                                 |
| 10.302.011.2108 |  |                     |                                 |
| 10.302.011.2109 |  |                     |                                 |
| 10.302.012.2112 |  |                     |                                 |
| 10.302.011.2116 |  |                     |                                 |
| 10.302.013.2122 |  |                     |                                 |
| SPM             | 04.122.015.2001<br>14.244.014.2015<br>14.422.024.2057  | 4.4.90.52           | 000<br>024                      |
| SUCOM           | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.126.003.1189<br>15.127.003.1192   | 4.4.90.52           | 000                             |
| SUCOP           | 15.122.015.2001<br>15.512.018.2273   | 4.4.90.52           | 000                             |
| SUSPREV         | 06.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>06.182.006.1061<br>06.182.006.2060<br>06.182.006.2062  | 4.4.90.52           | 000                             |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      |
|-----------------|-------------------|---------------------|------------|
| TRANSALVADOR    | 26.122.015.2001   | 4.4.90.52           | 000<br>050 |
|                 | 26.453.004.1006   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1007   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1008   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1010   |                     |            |
|                 | 26.451.004.1014   |                     |            |
|                 | 26.453.004.1046   |                     |            |
|                 | 26.453.021.1047   |                     |            |
|                 | 26.453.021.1048   |                     |            |
|                 | 26.122.004.2012   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2049   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2050   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2051   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2053   |                     |            |
|                 | 26.453.021.2054   |                     |            |
| 26.453.021.2055 |                   |                     |            |

Salvador, 15 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2014

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.046 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, PAG. 18.  
PROCESSO Nº 057/2014.

ONDE SE LÊ:

**OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME que tem a exclusividade da Orquestra Fred Dantas, selecionado pelo Conselho Municipal do Carnaval - COMCAR, conforme Resoluções nº 03/2014 de 04/02/2014, publicada nos Diários Oficiais dos Municípios de 06/02/2014 a serem contratados pela SALTUR, para apresentar-se no dia 01 de março no Palco de Cajazeiras durante o Carnaval de Salvador de 2014, conforme convênio firmado com a Bahiatursa.

LEIA-SE:

**OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME que tem a exclusividade da Orquestra Fred Dantas, selecionado pelo Conselho Municipal do Carnaval - COMCAR, conforme Resoluções nº 03/2014 de 04/02/2014, publicada nos Diários Oficiais dos Municípios de 06/02/2014 a serem contratados pela SALTUR, para apresentar-se nos dias 28/02, no Furdução e no dia 02/03/2014 no Palco de Cajazeiras durante o Carnaval de Salvador de 2014.

Salvador, 28 de Julho de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014003979  
LICITAÇÃO Nº: 113/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000028  
PROCESSO Nº: 3753/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: O MERCADAO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 03.823.107/0001-28  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR TOTAL: R\$ 36.665,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOUREIRO  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

PROCESSO Nº: 184/2014.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.



CONTRATADA: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: Elaboração do Projeto Urbanístico para a Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador.

VALOR: R\$ 542.747,83 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.003.1558; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 000.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28/07/2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 48/2014

AFM Nº.: 2014003813

PROCESSO: 52494-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2014000102

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.021.2052 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS IND. E COM LTDA.

CNPJ: 06.320.034/0001-40.

OBJETO: Aquisição de colete operacional trânsito amarelo (em nylon).

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555328.

Salvador (Ba), 25 de julho de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 49/2014

AFM Nº.: 2014003814

PROCESSO: 51815-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2014000103

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.021.2052 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.111.373/0001-03.

OBJETO: Aquisição de cinto para uniforme, cordão com fiel (nylon) e cinto guarnição em polipropileno.

VALOR: R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555327.

Salvador (Ba), 25 de julho de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 50/2014

AFM Nº.: 2014003871

PROCESSO: 52158-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000057

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: MASGOVI INDUST. COM E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA.

CNPJ: 01.859.823/0001-30.

OBJETO: Aquisição de café.

VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555330.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014003824

PROCESSO Nº. 2566/2013.

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aparelhos e utensílios de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 384,28 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014003825

PROCESSO Nº. 2566/2013.

EMPRESA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

OBJETO: Aparelhos e utensílios de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 485,66 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014003826

PROCESSO Nº. 5984/2013.

EMPRESA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCENDIO LTDA

OBJETO: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/Equipamentos de Segurança.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014003827

PROCESSO Nº. 3208/2013.

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME.

OBJETO: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/Material p Copa e Cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 162,96 (cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2014.

Salvador, 28 de julho de 2014.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ - CNPJ. 15.679.384/001-98

OBJETO: A partir de janeiro de 2012, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, o valor mensal de R\$ 2.124,40 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referentes à Fonte 028 - Estado, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 25.492,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), um acréscimo total de R\$ 127.464,00 (cento

e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) e um resíduo da Fonte 029 - União no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1845/2011.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**JOSÉ ALBERTO LIMA MEDRADO**  
Presidente



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO   | REQUERENTE                      | ASSUNTO            |
|------------|---------------------------------|--------------------|
| 77165/2013 | RAFAEL AMARAL BAUMANN           | P. LANÇAMENTO      |
| 74066/2013 | RICARDO SILVA AZEVEDO           | P. LANÇAMENTO      |
| 79691/2013 | ROSANA PATRICIA SILVA SANTANA   | P. LANÇAMENTO      |
| 90833/2013 | RICARDO NUNES VIEIRA            | TRANSF. TRIBUTAÇ.  |
| 72195/2013 | ROSA DE OLIVEIRA                | DESMEMBRAMENTO     |
| 76201/2013 | ROBERTO DE SOUZA FREITAS        | P. LANÇAMENTO      |
| 68884/2013 | ROSANA VIANA GONÇALVES          | P. LANÇAMENTO      |
| 87427/2013 | ROBERTO CARLOS SANTOS RIBEIRO   | P. LANÇAMENTO      |
| 81007/2013 | ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS       | ALTERAÇÃO LOGR.    |
| 67282/2013 | ROBSON DORIA PORTO              | R. A. CONSTRUÇÃO   |
| 1980/2014  | ROBSON LUIS DE OLIVEIRA         | P. LANÇAMENTO      |
| 76434/2013 | RODNEI DINO GOMES               | P. LANÇAMENTO      |
| 72526/2013 | RAIMUNDO F. BOMFIM ALMEIDA      | P. LANÇAMENTO      |
| 83523/2013 | RIGNER ARMENTANO SILVA          | TRANSF. TRIBUTAÇ.  |
| 81363/2013 | RAIMUNDO SANTOS                 | P. LANÇAMENTO      |
| 69677/2013 | REINALDO SOUZA DOS SANTOS       | P. LANÇAMENTO      |
| 73837/2013 | RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO        | DESMEMBRAMENTO     |
| 77131/2012 | MARILIA DO SACRAMENTO GOMES     | DESMEMBRAMENTO     |
| 87334/2013 | RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO      |
| 75724/2013 | REGINALDO DOS SANTOS VILAS BOAS | P. LANÇAMENTO      |
| 70185/2013 | RAIMUNDA PIMENTEL SANTOS        | P. LANÇAMENTO      |
| 80886/2013 | RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO        | ALTERAÇÃO LOGR.    |
| 89756/2013 | NAIARA ANDRADE CARDOSO          | P. LANÇAMENTO      |
| 84224/2013 | NICANOR IDELFONSO CORREIA       | P. LANÇAMENTO      |
| 65379/2013 | NG KA YAN                       | CANC. UNIFIC. ÁREA |
| 76676/2013 | NILTON DE ABREU SANTA RITA      | ALTERAÇÃO LOGR.    |
| 83258/2013 | NECY METZNER                    | DESMEMBRAMENTO     |
| 68204/2013 | NILTON OLIVEIRA SILVA           | DESMEMBRAMENTO     |
| 68899/2013 | PAULO DE MOURA MACEDO           | P. LANÇAMENTO      |
| 73600/2013 | PAULO ROCHA DO NASCIMENTO       | P. LANÇAMENTO      |
| 68303/2013 | PAULIANE RUFINO SOARES          | DESMEMBRAMENTO     |
| 38941/2014 | PATRICK JOHN HANNIGAN           | ALTER. N.º PORTA   |
| 72645/2013 | PEDRO CHAGAS DA CRUZ FILHO      | P. LANÇAMENTO      |
| 70083/2013 | PAULO CESAR REIS SANTOS         | P. LANÇAMENTO      |
| 88802/2013 | PEDRO C. MACHADO DE SOUZA       | P. LANÇAMENTO      |
| 74840/2013 | NANCI ARAÚJO SANTOS             | P. LANÇAMENTO      |
| 78319/2012 | NADJA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA   | DESMEMBRAMENTO     |
| 69076/2013 | NOELIA MARIA SANTOS BULHÕES     | A. NATUREZA OCUP.  |

| PROCESSO   | REQUERENTE                                   | ASSUNTO          |
|------------|--|------------------|
| 24955/2013 | NELSELINA DUARTE SOUZA                       | P. LANÇAMENTO    |
| 81297/2013 | ALAIDE DA CRUZ PEREIRA                       | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 69120/2013 | IVAN SILVA VIEIRA                            | P. LANÇAMENTO    |
| 72250/2013 | IRACEMA ARAUJO VIEIRA COSTA                  | DESMEMBRAMENTO   |
| 84975/2013 | GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | ADMINISTRATIVO   |
| 68896/2013 | IRINEU DE JESUS                              | DESMEMBRAMENTO   |
| 45560/2012 | IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOIVA DE CRISTO.   | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 51686/2013 | IVONETE SANTANA DE QUEIROZ                   | P. LANÇAMENTO    |
| 77429/2013 | INDAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA                 | P. LANÇAMENTO    |
| 82660/2013 | IVA MAGALHÃES CAMPOS                         | DESMEMBRAMENTO   |
| 74388/2013 | PATRICIA JARDIM BISPO                        | P. LANÇAMENTO    |
| 78148/2013 | PAULO CEZAR DOS SANTOS SILVA                 | P. LANÇAMENTO    |
| 73090/2013 | OZIEL DOS SANTOS SILVA                       | P. LANÇAMENTO    |
| 54635/2013 | OSÓRIO LADEIRA REIS COSTA                    | P. LANÇAMENTO    |
| 76591/2013 | ORLANDO DE LIMA MENDES                       | DESMEMBRAMENTO   |
| 31379/2013 | OSVALDO FERREIRA DE SOUZA                    | DESMEMBRAMENTO   |

Salvador, 23 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO    | REQUERENTE                          | ASSUNTO            |
|-------------|-------------------------------------|--------------------|
| 3623/2012   | LUIS MÁRIO AVENA FILHO              | ADMINISTRATIVO     |
| 67333/2012  | ALBERTO DE CASTROS LIMA             | ADMINISTRATIVO     |
| 68032/2013  | MARCIA ANDRADE VIEIRA DA SILVA      | TRANSF. TRIBUTÇ.   |
| 66307/2013  | MARIA LUISA DA PAIXÃO               | ALTERAÇÃO LOGR.    |
| 72497/2013  | MAXIMO CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA       | P. LANÇAMENTO      |
| 65874/2013  | MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE PAIVA      | DESMEMBRAMENTO     |
| 17788/2013  | MARIA ROMANA BEZERRA DE GOIS        | DESMEMBRAMENTO     |
| 15252/2012  | MARIA DOLORES SOARES MENEZES        | P. LANÇAMENTO      |
| 72912/2013  | MARIA LÚCIA DA SILVA FERREIRA       | P. LANÇAMENTO      |
| 72234/2013  | MARIA LUIZA DOS SANTOS              | P. LANÇAMENTO      |
| 227722/2003 | COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA     | NÃO INC. IPTU/TRSD |
| 79863/2013  | RITA DE CÁSSIA LOPES DOS S. PEREIRA | P. LANÇAMENTO      |
| 69347/2013  | ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS           | DESMEMBRAMENTO     |
| 76307/2013  | RENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS        | R. A. CONSTRUÇÃO   |
| 44898/2012  | MARIA DE LOURDES SANTANA            | P. LANÇAMENTO      |
| 79792/2012  | MARIA DANTAS MACHADO                | DESMEMBRAMENTO     |
| 72395/2013  | MARIA JOSÉ G. SANTOS COELHO         | DESMEMBRAMENTO     |
| 40760/2013  | MARIA DAS GRAÇAS FREITAS SOUSA      | DESMEMBRAMENTO     |
| 67101/2013  | MARIA JOSÉ DE MELO                  | P. LANÇAMENTO      |



| PROCESSO   | REQUERENTE                    | ASSUNTO        |
|------------|-------------------------------|----------------|
| 43059/2013 | MARIA NÁDIA OLIVEIRA FERREIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 83141/2013 | MARIVALDO BASTOS DOS SANTOS   | P. LANÇAMENTO  |

Salvador, 24 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO   | REQUERENTE                         | ASSUNTO           |
|------------|------------------------------------|-------------------|
| 54742/2013 | RAMIRO AMOEDO ALBAN                | DESMEMBRAMENTO    |
| 3196/2014  | RAUL VELLOSO SOARES                | P. LANÇAMENTO     |
| 57823/2013 | REINALDO DE OLIVEIRA BISPO         | P. LANÇAMENTO     |
| 71121/2013 | RITA GOMES DA SILVA                | P. LANÇAMENTO     |
| 56495/2013 | MARIA JOSÉ COELHO DOS SANTOS       | DESMEMBRAMENTO    |
| 73165/2013 | MÁRIO DOS SANTOS MACIEL FILHO      | TRANSF. TRIBUTAÇ. |
| 69246/2013 | MARCELINO DE SANTANA               | DESMEMBRAMENTO    |
| 85404/2013 | REJANE SANTANA SANTOS              | DESMEMBRAMENTO    |
| 80205/2013 | ROSE VANIA SANTOS SILVA            | P. LANÇAMENTO     |
| 84875/2013 | RILDO DA SILVA FERREIRA            | P. LANÇAMENTO     |
| 68355/2013 | MARIA REGINA SANTANA COELHO        | DESMEMBRAMENTO    |
| 28914/2013 | MARIA VIRGINIA SILVA TOSTA         | P. LANÇAMENTO     |
| 41465/2013 | MARGARITA EMPERATRIZ M. I. CONDORI | RECONSID. DESP.   |
| 71817/2013 | MOISES CLEMENTINO DOS SANTOS       | P. LANÇAMENTO     |
| 72319/2013 | MARIA EPIFÂNIA JESUS DE LACERDA    | R. A. CONSTRUÇÃO  |
| 81775/2013 | MARIA HELENA DE SALES SANTOS       | DESMEMBRAMENTO    |
| 1909/2014  | MARIA JOSÉ FALCÃO DA SILVA         | P. LANÇAMENTO     |
| 70905/2013 | MONICA MARIA FERREIRA DE AGUIAR    | P. LANÇAMENTO     |
| 89075/2013 | MARCOS BISPO SILVA                 | P. LANÇAMENTO     |
| 70685/2013 | MARIA DAS DORES S. ALVES           | P. LANÇAMENTO     |
| 68500/2013 | MARCIO DA COSTA SILVA              | R. A. CONSTRUÇÃO  |
| 76337/2013 | MARIA CARMELITA DOS REIS CHAGAS    | ALTERAÇÃO LOGR.   |
| 80883/2013 | MARIALINA DE SOUSA MARQUES         | ALTERAÇÃO LOGR.   |
| 37719/2011 | MARIA VALDETE DE JESUS             | P. LANÇAMENTO     |
| 15309/2014 | MARIA ROSA MANOEL                  | ALTERAÇÃO LOGR.   |
| 66211/2013 | MARIA BUGARIN CASTRO               | P. LANÇAMENTO     |
| 84367/2013 | MARIA ASSIS SANTOS                 | P. LANÇAMENTO     |
| 68929/2013 | MARLENE NUNES LOPES DA SILVA       | P. LANÇAMENTO     |

Salvador, 24 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta

secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO   | REQUERENTE                            | ASSUNTO         |
|------------|---------------------------------------|-----------------|
| 51909/2013 | REGINA LUCIA PINHEIRO DA LUZ          | DESMEMBRAMENTO  |
| 55820/2013 | PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA              | DESMEMBRAMENTO  |
| 74513/2013 | JORGE GOLDENSTEIN                     | CANC. INSCRIÇÃO |
| 45459/2013 | GENIVAL NEVES DOS SANTOS              | ALTERAÇÃO LOGR. |
| 33356/2011 | ELZA CONCEIÇÃO DE SOUZA               | DESMEMBRAMENTO  |
| 45438/2012 | BERNADETE BARBOSA DE SOUZA            | DESMEMBRAMENTO  |
| 68414/2013 | ALAMIRO RODRIGUES BRANDÃO             | DESMEMBRAMENTO  |
| 61858/2013 | ARIVALTO SANTIAGO ALMEIDA             | DESMEMBRAMENTO  |
| 33530/2012 | CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 | CANC. INSCRIÇÃO |
| 22640/2009 | NOEMEA LIMA RIOS                      | ADMINISTRATIVO  |
| 35528/2013 | NOERLANGE BARBOSA DE JESUS            | DESMEMBRAMENTO  |
| 77933/2011 | DOURIVAL DE OLIVEIRA PALMEIRA         | CANC. INSCRIÇÃO |

Salvador, 24 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 35/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerada inapta nos exames pré-admissionais.

#### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

| NOME                       | DOC       | CLAS |
|----------------------------|-----------|------|
| ELIANA CONCEICAO FERNANDES | 422809748 | 545  |

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de Julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**O EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar o Aviso de Desclassificação Nº33/2014 publicado no DOM nº 6.137 de 23 de julho de 2014 com a exclusão dos seguintes candidatos:

#### CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME                        | DOCUMENTO  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|------------|---------------|
| ANA PAULA CAJADO DOS SANTOS | 648829936  | 824           |
| MICHEL DE FREITAS SANTOS    | 0793722365 | 826           |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

# A PREFEITURA ESTÁ REALIZANDO O MAIOR PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO QUE SALVADOR JÁ VIU.

Do centro à periferia, mais de 200km de ruas já foram pavimentados, com material de alta qualidade e durabilidade. Além das vias principais, a Prefeitura também asfaltou 193 travessas em bairros populares. Tudo isso com recursos do próprio município, que já investiu cerca de R\$ 100 milhões. É a Prefeitura de Salvador devolvendo, em forma de obras e melhorias, os impostos arrecadados da população.

- 200KM DE RUAS ASFALTADAS ATÉ JUNHO
- 60 BAIRROS JÁ BENEFICIADOS
- R\$ 100 MILHÕES JÁ INVESTIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS



CANABRAVA



AVENIDA PARALELA



URUGUAI



# NOVOS MERCADOS PRIORIZAM COMERCIANTES LOCAIS

Os novos mercados municipais, a serem construídos em Itapuã, Cajazeiras, Periperi e São Cristóvão, vão melhorar as condições de trabalho tanto dos comerciantes de rua, que já atuam nesses bairros, como para os moradores das localidades, que vão fazer compras em estruturas mais adequadas e agradáveis. As obras serão realizadas pela Prefeitura do Salvador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop). O chefe do setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento da Semop, Edson Júnior, afirma que o anúncio fez, inclusive, aumentar a procura de trabalhadores para atuar nos novos locais. “É importante ressaltar que os boxes serão destinados prioritariamente aos licenciados que já atuam nesses bairros, ou seja, vão absorver os feirantes e comerciantes das localidades. Para isso, já foi feito um levantamento prévio de quem já está trabalhando nesses bairros”.

No caso dos mercados de Cajazeiras, Periperi e São Cristóvão, serão beneficiados apenas feirantes e ambulantes que comercializam produtos lícitos. Já em Itapuã, os boxes serão destinados aos antigos permissionários da estrutura.

Edson Júnior explica que o setor possui um banco de dados que é atualizado anualmente para verificar quem está utilizando o logradouro público. Além disso, são feitas fiscalizações para verificar a situação do comércio nesses bairros e emitidas notificações, para que sejam mantidas a

higiene e limpeza do local. “Esse procedimento continuará sendo feito até que as pessoas sejam transferidas para os novos mercados”, complementa.

Para atuar nas novas estruturas, é importante que os produtos vendidos sejam regularizados. Mercadorias como CDs, DVDs, acessórios e demais produtos pirateados, contrabandeados e falsificados, não terão espaço nos boxes. Quem for flagrado comercializando esse tipo de produto terá o material apreendido e poderá perder a licença para atuação no mercado.

A previsão da Semop é de que, nas próximas semanas, feirantes e ambulantes destas áreas sejam convocados a fim de apresentar as etapas de licenciamento e qualificação até a conclusão das obras. Na qualificação, serão abordados temas como empreendedorismo, conhecimento da legislação que

*Boxes serão destinados a quem já atua nos bairros com produtos regularizados*

regulamenta os mercados municipais de Salvador, higiene, manipulação de alimentos e gestão do mercado. Caso o número de boxes seja maior do que o número de ocupantes, a Semop fará licitação para exploração dos mesmos.

## INTEGRAÇÃO

Com obras iniciadas esta semana, o Mercado Municipal de Itapuã conta com investimento de R\$ 5,3 milhões e estará integrado ao processo de requalificação da orla do bairro. Serão 54 boxes, distribuídos em três pavimentos. O primeiro, no andar térreo, contemplará 29 boxes para comércio de frutas e verduras, açougue e mercearia. Já o segundo pavimento, no primeiro andar, terá 16 boxes destinados a produtos de artesanato. O terceiro pavimento, na cobertura, abrigará nove boxes para alimentação, além de uma pequena área destinada a apresentações culturais. O equipamento contará com acessibilidade, vista para o mar, redução da iluminação artificial e paisagismo.

Em Periperi, as obras vão durar até janeiro do próximo ano, com

investimento de R\$ 1 milhão. O local funcionará como uma grande feira e abrigará comerciantes de rua que atualmente exploram atividade comercial na região. Além da finalização do galpão central, serão construídos boxes pra comercialização, um estacionamento e duas áreas ao redor do mercado, com cobertura para instalação dos feirantes que trabalham ao ar livre.

Outro mercado também em construção é o de Cajazeiras, com investimento de R\$ 7 milhões e conclusão em dez meses. A área construída de cerca de 4 mil m<sup>2</sup>, próxima ao Campo da Pronaica, abrigará 133 boxes com 10m<sup>2</sup> e 13 miniboxes de 4m<sup>2</sup>, dispostos em dois pavimentos, além de estacionamento para 70 vagas e itens de acessibilidade, como piso tátil e rampas de acesso e bicicletário. Já o mercado de São Cristóvão ocupará uma área de aproximadamente 600m<sup>2</sup>, na Rua Aliomar Baleeiro, e terá o projeto arquitetônico elaborado pela Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), em fase de estudo.

AGECOM

*Em Periperi, o mercado funcionará como uma grande feira e abrigará comerciantes de rua que atualmente exploram a atividade na região*

